JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
30/09/2026 12:24

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

PJE COR nº 0000151-16.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Sobral - CE
Período: 16 a 18 de setembro 2026

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Sobral, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da Correição **Ordinária nº 0000151-16.2026.2.00.0507**, autuada no Sistema PJeCor:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	DR. JAIME LUIS BEZERRA ARAÚJO
Jurisdição atendida	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Cruz, Forquilha, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Uruoca.
Lei de criação	Lei nº 12.657/2012
Data de instalação	Instalada em 28 de novembro de 2013
Data da última correição realizada	13 a 15 de outubro de 2025 - Pje Cor 0000152-35.2025.2.00.0507
Última Autoinsspeção realizada	22 e 23 de abril de 2026 - Pje Cor nº 0000041-17.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: DR. LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA
Período de atuação: 28 de novembro de 2013; Ato nº 786, de 28 de novembro de 2013

2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA. THEANNA ALENCAR BORGES
Período de atuação: 12 de julho de 2024; Portaria nº 81 de 22 de outubro de 2025.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MONICA DE ARAUJO FONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIRETORA DE SECRETARIA	02/12/2013
LEUMIM AGUIAR DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	02/12/2013
TALITHA ANNE GOMES DE MEDEIROS ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016
MARLENE XIMENES DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	22/02/2016
VERONICA ANITA DE MATOS TOMAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	22/11/2022
LEONARDO SEMEAO FORTES COUTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2025
CARLOS REGIS ROCHA DOS SANTOS	APJ	18/10/2017
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	02/12/2013
VICENTE DE LUCENA ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	17/02/2017
ANTÔNIO FERNANDO DANTAS DE BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	09/09/2026

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

Leumim Aguiar Duarte (Teletrabalho Especial) - Portaria TRT7.DG Nº 235, de 13 de junho de 2025;
Talitha Anne Gomes de Medeiros Araújo (Teletrabalho integral) - Portaria TRT7.DG Nº 413, de 3 de setembro de 2025
Vicente de Lucena Araújo (teletrabalho integral) - Portaria TRT7.DG Nº 410, de 3 de setembro de 2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Maria Kailane Neri da Costa	01/05/2026
Ingrid Nobre Soares	15/08/2026
Ivyna Danielle Barros Lopes	01/09/2026

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 2ª Vara do Trabalho de Sobral	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	7	0	0	0
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	2.077	1.680	728	297
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	52	21	26	3
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	307	448	64	53
RONALDO SOLANO FEITOSA	1	0	0	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	567	300	134	70
THIAGO RABELO DA COSTA	13	3	5	0
Total	3.024	2.452	957	423

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.
*Audiências realizadas. **Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 2ª Vara do Trabalho de Sobral	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	5,13
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	9,55
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	26,34
THEANNA DE ALENCAR BORGES	41,85
THIAGO RABELO DA COSTA	0,00
TOTAIS	13,93

Fontes: Relatório SICOND – DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	00	00	00
THEANNA DE ALENCAR BORGES	54	00	54
Total de sentenças pendentes	54	00	54

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	01	00	01
THEANNA DE ALENCAR BORGES	01	00	01
Total de incidentes pendentes	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	06	00	06
Total de Embargos de Declaração pendentes	06	00	06

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2.452	423	957	13,93

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se um **aumento do prazo médio de julgamento** (atualmente em 13,93 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (11,43 dias). Por outro lado, registra-se **ELOGIOS à inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **7571** processos solucionados com exame de mérito e **530** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **7,00%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 2ª Vara do Trabalho de Sobral - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	69,78	96,17

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	67,63	111,24

Fonte: Sistema SICOND / Correição Virtual – Item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	19,21	33,29

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	92,40	122,89

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"As pautas de audiências da 2 VT de Sobral são agendadas de 3 a 5 dias por semana, com a média de 16 processos em pauta. São incluídas em pauta, no mínimo, 06 processos do rito sumaríssimo, 04 do rito ordinário, e 03 instruções. Além desses processos, são incluídos processos de conciliação nas fases de conhecimento e execução, bem como processos de perícia. As pautas da justiça itinerante são agendadas, de forma geral, de 3 a 4 vezes no mês. Quando a pauta são 2 dias corridos, no primeiro dia são realizadas audiências pela manha e a tarde, com a média de 25 a 30 processos; e no dia seguinte, no turno da manhã com a média de 14 processos. Não são incluídos em pauta, em regra, processos em que figurem no polo passivo exclusivamente Municípios, bem como as consignações em pagamento."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
2ª Vara do Trabalho de Sobral	1993	2	1991

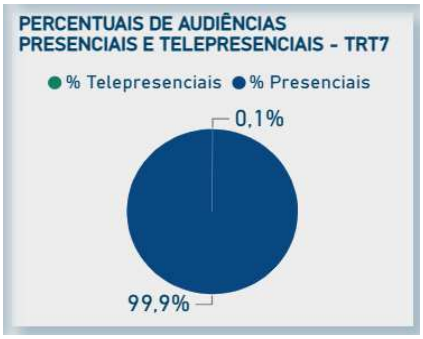

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (posição em 01/09/2026)
2ª Vara do Trabalho de Sobral	1.854	2.914	1.532

Fontes: Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2026 a 01/09/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Sobral			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	2026 (posição em 31/07/2026)
Conhecimento	1.250	1.761	1.725
Liquidação	355	442	507
Execução	987	1.236	1.416
Cartas Precatórias pendentes de devolução	06	04	19
TOTAL	2.598	3.443	3.667

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1). Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Sobral	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	78,73
Liquidação (do início ao encerramento)	120,35
Execução (do início à extinção)	307,51
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	464,73

Fonte: e-Gestão (Tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período Analisado: 01/08/2025 a 31/07/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	813	11/10/2016	0000605-84.2015.5.07.0038
3. Aguardando audiência	232	04/08/2026	0000588-62.2026.5.07.0038
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	46	10/10/2025	0000082-57.2024.5.07.0038
6. Aguardando Prazo	309	30/06/2026	0000437-96.2026.5.07.0038
7. Analise	17	19/08/2026	0001462-47.2026.5.07.0038
8. Assinar despacho/decisão	47	02/09/2026	0000617-15.2026.5.07.0038
9. Assinar sentença	02	03/09/2026	0001305-74.2026.5.07.0038
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	07	31/08/2026	0001518-80.2026.5.07.0038
11. Cumprimento de Providências	-	-	-
12. Elaborar despacho/decisão	09	27/08/2026	0001492-82.2026.5.07.0038
13. Elaborar sentença	77	23/07/2026	0002902-15.2025.5.07.0038
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	81	14/08/2026	0000754-94.2026.5.07.0038
16. Preparar expedientes e comunicações	17	28/07/2026	0001351-63.2026.5.07.0038
17. Recebimento e remessa	61	14/08/2026	0001461-96.2025.5.07.0038
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	08	18/08/2026	0001466-84.2026.5.07.0038

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **ATOrd 0002692-61.2025.5.07.0038** - Manifestação, Id. 10312bc, juntada em 10/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

- **ACum 0000008-32.2026.5.07.0038** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 01/07/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001255-48.2026.5.07.0038; ATOrd 0000817-22.2026.5.07.0038; ACum 0000908-83.2024.5.07.0038; ACum 0002928-13.2025.5.07.0038.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	05	21/05/2025	0000779-15.2023.5.07.0038
2. Aguardando cumprimento de acordo	257	16/05/2025	0001371-25.2024.5.07.0038
3. Aguardando final do sobrestamento	09	10/10/2025	0000064-25.2021.5.07.0011
4. Aguardando prazo	60	30/06/2026	0000942-24.2025.5.07.0038
5. Análise	07	24/08/2026	0000910-42.2017.5.07.0024
6. Assinar despacho/decisão	32	26/08/2026	0001121-21.2026.5.07.0038
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	44	20/05/2026	0002366-04.2025.5.07.0038
9. Elaborar decisão	06	31/07/2026	0000994-83.2026.5.07.0038
10. Elaborar despacho	05	21/08/2026	0002175-56.2025.5.07.0038
11. Iniciar Liquidação	02	17/08/2026	0001439-04.2026.5.07.0038
12. Prazos Vencidos	48	14/08/2026	0001123-88.2026.5.07.0038
13. Preparar expedientes e comunicações	04	18/08/2026	0001079-69.2026.5.07.0038

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **ATOrd 0000447-77.2025.5.07.0038** - Acordo homologado em 30/09/2025. Última parcela com previsão de quitação para 12/12/2024, ata de audiência Id. 35108c5. O processo permanece na tarefa sem movimentação posterior, até a data da verificação da amostragem.

  Em situação semelhante: ATOrd 0000252-63.2023.5.07.0038; ATOrd 0002308-98.2025.5.07.0038; ATOrd 0002487-32.2025.5.07.0038.

- **ACum 0002058-65.2025.5.07.0038** - Homologado o acordo em 06/02/2026, ata de audiência de Id. 580271a, em parcela única. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0002288-10.2025.5.07.0038; ATOrd 0000506-31.2026.5.07.0038; ATOrd 0000392-92.2026.5.07.0038.

Item 3. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **ATOrd 0001417-14.2024.5.07.0038** - Determinado o sobrestamento do feito por 180 (cento e oitenta) dias, despacho Id. 3079afe, proferido em 08/07/2026. Decorrido o prazo, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001667-47.2024.5.07.0038.

Item 4. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **CSAC 0001088-31.2026.5.07.0038** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 17/07/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0001103-97.2026.5.07.0038; CSAC 0001102-15.2026.5.07.0038; CSAC 0001157-63.2026.5.07.0038; CSAC 0001097-90.2026.5.07.0038; CSAC 0001155-93.2026.5.07.0038; CSAC

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

0001140-27.2026.5.07.0038; CSAC 0001146-34.2026.5.07.0038; CSAC 0001131-65.2026.5.07.0038; CSAC 0001166-25.2026.5.07.0038; CSAC 0001161-03.2026.5.07.0038; entre outros.

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **ATSum 0000681-93.2024.5.07.0038** - Determinadas as providências em 25/06/2026, decisão Id. 2b997da, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000273-68.2025.5.07.0038; ATSum 0000139-07.2026.5.07.0038.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	84	06/02/2019	0000450-47.2016.5.07.0038
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	57	16/05/2025	0000100-20.2020.5.07.0038
4. Aguardando final do sobrestamento	481	10/10/2025	0000531-25.2018.5.07.0038
5. Aguardando prazo	109	29/06/2026	0000987-91.2026.5.07.0038
6. Análise	11	24/08/2026	0000359-78.2021.5.07.0038
7. Assinar despacho/decisão	62	27/08/2026	0001032-71.2021.5.07.0038
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	335	22/04/2026	0000955-91.2023.5.07.0038
10. Elaborar decisão	08	04/08/2026	0001193-08.2026.5.07.0038
11. Elaborar despacho	29	07/08/2026	0000711-65.2023.5.07.0038
12. Elaborar sentença	02	27/08/2026	0000611-76.2024.5.07.0038
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	20/05/2026	0000621-86.2025.5.07.0038
15. Prazos Vencidos	96	14/08/2026	0001654-14.2025.5.07.0038
16. Preparar expedientes e comunicações	22	24/06/2026	0001485-95.2023.5.07.0038
17. Recebimento e remessa	01	26/08/2026	0001042-86.2019.5.07.0038
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **ATOrd 0001733-71.2017.5.07.0038** - Consta na tramitação processual, na data de 29/04/2026, a informação de quitação do precatório. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000519-11.2018.5.07.0038; ATOrd 0000948-07.2020.5.07.0038; ATOrd 0000433-69.2020.5.07.0038; ATOrd 0000081-82.2018.5.07.0038; ATOrd 0000397-27.2020.5.07.0038; ATOrd 0000948-07.2020.5.07.0038; ATOrd 0000081-82.2018.5.07.0038; entre outros.

- **ATSum 0001602-52.2024.5.07.0038** - Determinado o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, despacho Id. dccf0d5, proferido em 06/03/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001602-52.2024.5.07.0038; ATOrd 0001846-78.2024.5.07.0038; ATSum 0000031-12.2025.5.07.0038; ATSum 0000053-70.2025.5.07.0038; ATSum 0000111-73.2025.5.07.0038; ATOrd 0001673-88.2023.5.07.0038; entre outros.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 11/09/2026)

- **ATOrd 0000482-76.2021.5.07.0038** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 28/07/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 14/09/2026)

- **ATOrd 0000580-22.2025.5.07.0038** - Determinadas as providências em 22/07/2026, despacho Id. 663af54, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000271-64.2026.5.07.0038; ATSum 0002391-17.2025.5.07.0038; CumSen 0000451-85.2023.5.07.0038; ATOrd 0000753-51.2022.5.07.0038; ATSum 0000369-83.2025.5.07.0038; ATOrd 0001118-71.2023.5.07.0038; entre outros.

- **ATSum 0000653-28.2024.5.07.0038** - Determinadas as providências em 25/06/2026, decisão Id. ccd3d51, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000641-14.2024.5.07.0038; ATSum 0000669-79.2024.5.07.0038; ATSum 0001789-94.2023.5.07.0038.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 100 (cem) processos no painel lateral “perícias”, estando 5 (cinco) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 16/09/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Sobral no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000152-35.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Sobral - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 61 (oitenta e oito) processos no painel lateral “perícias”, dos quais havia 1 (um) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, bem como em relação aos demais itens mencionados naquela ocasião.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 100 (cem) processos no painel lateral “perícias”, estando 5 (cinco) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 16/09/2026.
Observado o aumento do número de processos com prazo de entrega vencido, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional **mantenha de forma rigorosa o acompanhamento** da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**.

Fonte: PJe-JT.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Agrupador-Petições não apreciadas	390	315	34	11
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	347	340	93	39
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	713	912	12	9
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	-	-	-	-
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	33	30	3	6
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	13	12	14	14
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	28	9	9	3
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	193	227	1.478	1.053
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	20	11	67	37
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.701	1.817	-	-
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.447	1.432	422	471
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	1.204	1.075	210	225
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	248	361	341	205
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	316	385	112	129
15. Painel Global/Acordos vencidos	99	73	29	13
16. Painel Global/BNDT	60	39	46	13
17. Painel Global/CAGED	0	2	0	10
18. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
19. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	21	29	13	6
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	2	4	7	6
21. Painel Global/INFOJUD	50	4	62	3
22. Painel Global/RENAJUD	7	4	55	9
23. Painel Global/SRM/JUCEC	47	77	51	6
24. Painel Global/SISBAJUD	0	0	0	0
25. Painel Global/SERASAJUD	65	4	17	3
26. Painel Global/SISCONDJ	13	7	47	10
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 2 ªVara do Trabalho de Sobral - CE.**

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no

mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000151-16.2026.2.00.0507.

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: *"Quando apresentado o recurso, o mesmo é encaminhado para decisão da admissibilidade, quando é realizada a análise dos pressupostos recursais (preparo, tempestividade, gratuidade judiciária) e do efeito de recebimento do recurso. Exemplos: 0002511-60.2025.5.07.0038; 0000713-30.2026.5.07.0038; 0000410-16.2026.5.07.0038; 0000134-82.2026.5.07.0038; 0000111-10.2024.5.07.0038."*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Sim, a Unidade Judiciária procede a liberação imediata (logo após o fornecimento da conta bancária pela parte beneficiária) e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença. Em alguns processos, para verificar se o valor do crédito excede ou não ao depósito recursal, antes é necessária a remessa ao cálculo para adequação ao acórdão, a Exemplos: 0002431-96.2025.5.07.0038; 0000929-25.2025.5.07.0038; 0000390-93.2024.5.07.0038; 0000696-30.2025.5.07.0005; 0001711-32.2025.5.07.0038; ; 0002431-96.2025.5.07.0038; 0000482-37.2025.5.07.0038."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *"Caso o exequente não indique bens, ou onde possa ser localizado o devedor, o processo é remetido ao sobrestamento, iniciando-se o prazo prescricional intercorrente, nos termos do art. 11-A e parágrafos da CLT. Durante o prazo de prescrição intercorrente, o processo fica aguardando a iniciativa do exequente para impulsionar o feito, por dois anos. Decorrido o prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, após, decretada a prescrição intercorrente. Nos processos de execução fiscal,*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

há, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, a suspensão da execução por 1 ano, após o que o processo é remetido ao arquivo provisório por 05 anos. Durante o transcurso do lapso temporal as medidas coercitivas só são renovadas quando as partes requerem."

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos:

A unidade informou: *"Sim. Exemplos: 0001135-05.2026.5.07.0038; 0000624-12.2023.5.07.0038; 0000133-15.2017.5.07.0038; 0001799-70.2025.5.07.0038; 0001016-78.2025.5.07.0038."*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"A rotina de revisão é após o decurso do prazo do sobrestamento ou do arquivo provisório. Durante o decurso do prazo não temos rotina de revisão, salvo peticionamento das partes."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: *"SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, PROTESTO DE TITULO EXECUTIVO EM CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, CENSEC, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIEL, CRCJUD, CERICE, CNIB, JUCEC, PREVJUD. Exemplos: 0000291-60.2023.5.07.0038; 0000311-17.2024.5.07.0038; 0001303-75.2024.5.07.0038; 0000785-51.2025.5.07.0038; 0002676-10.2025.5.07.0038"* A unidade informou: *"que não utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *"Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)."*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

A unidade informou: *"Antes de devolver os valores, fazemos consulta de outras execuções que tramitem contra o mesmo executado, nesta Vara e em outras. Em caso positivo, encaminhamos email disponibilizando os valores. Não havendo outras dívidas contra o mesmo reclamado, devolvemos o valor remanescente para eles."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou*: "Os processos que serão reunidos ficam sobrestados. Não arquivamos definitivamente."*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *"0002679-62.2025.5.07.0038; 0000171-46.2025.5.07.0038."*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"As RPVs e Precatórios são expedidos no GPREC e depois são juntados aos autos no PJE. Expedido precatório, o processo é sobrestado até o pagamento. Expedida RPV, o processo fica aguardando o prazo de 2 meses. Após o decurso do prazo, não havendo pagamento, o processo é remetido ao cálculo para atualização e após é feito bloqueio de saldo bancário pelo SISBAJUD. Frutífero o bloqueio, o valor é liberado para a parte. Após o pagamento a quitação é registrada no GPREC."*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Não sendo encontrados ativos financeiros da pessoa jurídica executada, é instaurado, a pedido da parte exequente, o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, efetivando-se, cautelarmente, a tentativa de constrição de bens, via SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD em face dos sócios, e logo após, com ou sem resultado frutífero, os sócios são intimados para manifestarem-se, nos termos do art. 135 do CPC. Apresentada ou não a defesa, e não havendo necessidade de instrução em audiência, o incidente é julgado; caso haja necessidade de produção de outras provas ou mesmo provas orais, tal pleito será analisado pelo Juízo, que após a instrução, decidirá o incidente. Nos casos de execução fiscal, a desconsideração da personalidade jurídica só é adotada por pedido da União Federal. Exemplos: 0000008-03.2024.5.07.0038; 0000417-76.2024.5.07.0038; 0001649-89.2025.5.07.0038; 0000311-17.2024.5.07.0038; 0002166-94.2025.5.07.0038."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *"Quando há necessidade de prova pericial, o perito é nomeado, dentre os cadastrados na relação do sistema AJJT e PJE, utilizando rodízio (quando existente a possibilidade de rodízio). Após a nomeação, os peritos são notificados do encargo e as partes são notificadas para apresentação de quesitos e assistente técnico, se assim o quiserem. Realizada a perícia, o perito deve apresentar o laudo no prazo de 20 dias corridos."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Não estamos utilizando."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *"Quando a parte está cadastrada no DJE, na primeira notificação dos autos, encaminhamos pelo DJE e por outro meio (correios ou mandado), para evitar adiamentos de audiência. São raras as partes que dão ciência da notificação enviada pelo DJE. A maioria é dada a ciência automática após o decurso do prazo. Isso gera vários adiamentos de audiências. Uma vez efetivada a primeira notificação, as demais, no curso do processo, são efetivadas pelo DJE. Só renovamos a primeira notificação de chamamento dela ao processo a título de informação."*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"O prazo de prescrição intercorrente é alimentado no PJE, e monitoramos o fluxo quando decorre esse prazo."*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a

serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *"Os mobiliários atendem bem às nossas necessidades. Quanto às instalações físicas a 2 VT de Sobral necessita com urgência da instalação de um balcão de atendimento, o que trará mais segurança aos servidores e magistrados e facilitará a atuação do Agente de Polícia Judicial lotado nesta Unidade Judiciária, que terá visibilidade do átrio, bem com do painel das câmeras de segurança. O PROAD 4844/2021 que trata desse requerimento está atualmente parado, aguardando a tramitação do proad 3820/202."*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Monitoramos as pautas de audiências para preencher os horários que são disponibilizados, para incluir processos de conciliação e também os processos de perícias, para tentar agilizar a tramitação; Acompanhamos de perto os acordos protocolados para agilizar a homologação dos mesmos quando for o caso. Trabalhamos com duas salas de audiência abertas. Em uma ficam exclusivamente os processos com instrução e na outra os processos para homologação de acordo, adiamentos, perícias. Isso traz mais agilidade e evita atrasos maiores e espera excessiva das partes."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

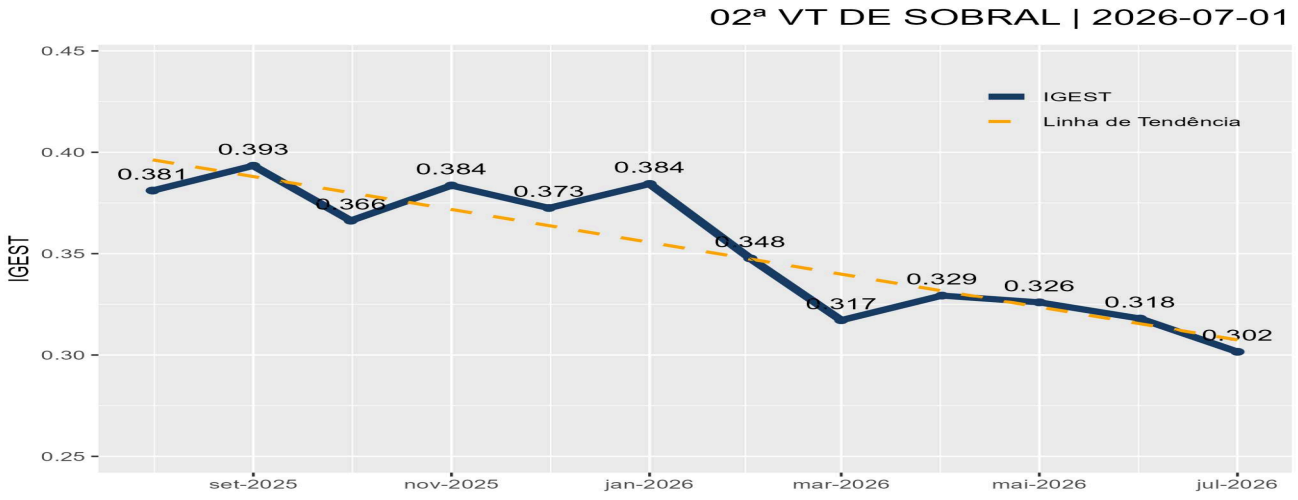

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **02ª Vara do Trabalho de SOBRAL melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.318 em junho de 2026 para 0.302 em julho de 2026.** De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está melhorando. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

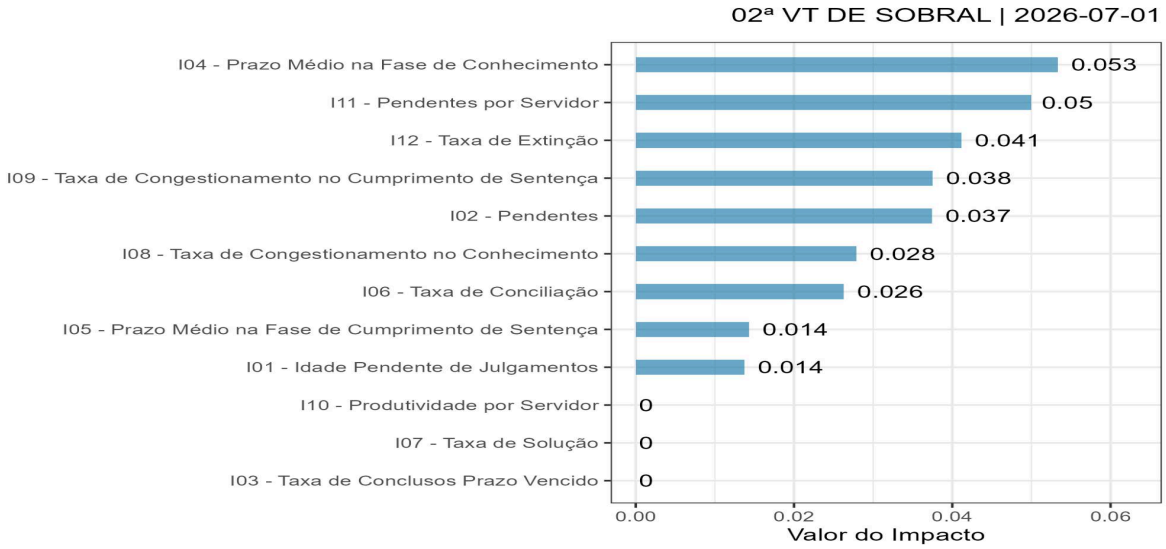

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de julho de 2026 foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I11 - Pendentes por Servidor, I12 - Taxa de Extinção, respectivamente**.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o **IGEST da 02ª Vara do Trabalho de SOBRAL,** listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

PROCESSOS A PRIORIZAR

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0001808-66.2024.5.07.0038	ACum
2024	0001807-81.2024.5.07.0038	ACum
2024	0001835-49.2024.5.07.0038	RTOrd
2024	0001763-62.2024.5.07.0038	ACum
2024	0001710-81.2024.5.07.0038	RTOrd
2024	0001425-88.2024.5.07.0038	ConPag
2025	0001970-27.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0000679-89.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0000521-34.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0000040-71.2025.5.07.0038	ACum
2025	0002957-63.2025.5.07.0038	ConPag
2025	0002924-73.2025.5.07.0038	ACum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2025	0002887-46.2025.5.07.0038	RTSum
2025	0002855-41.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002854-56.2025.5.07.0038	RTSum
2025	0002852-86.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002850-19.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002807-82.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002752-34.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002747-12.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002692-61.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002667-48.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002537-58.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002453-57.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002364-34.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002334-41.2025.5.07.0024	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2025	0002332-71.2025.5.07.0024	RTOrd
2025	0002312-38.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002307-16.2025.5.07.0038	RTOrd
2025	0002283-85.2025.5.07.0038	RTOrd

I11 - Pendentes por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
2014	0001026-11.2014.5.07.0038	RTOrd
2014	0000146-19.2014.5.07.0038	RTSum
2015	0001348-94.2015.5.07.0038	RTOrd
2015	0000893-32.2015.5.07.0038	ExTAC
2015	0000393-63.2015.5.07.0038	RTSum
2015	0000317-81.2015.5.07.0024	RTSum
2016	0001394-49.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0001231-69.2016.5.07.0038	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2016	0001185-80.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0001155-45.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0001099-12.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0001054-08.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000822-93.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0000788-21.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000759-68.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0000736-25.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000568-23.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0000393-29.2016.5.07.0038	ExFis
2016	0000314-50.2016.5.07.0038	ExFis
2016	0000226-12.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000177-68.2016.5.07.0038	ExFis
2017	0001784-82.2017.5.07.0038	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2017	0001733-71.2017.5.07.0038	RTOrd
2017	0001666-09.2017.5.07.0038	RTSum
2017	0001362-10.2017.5.07.0038	ExFis
2017	0001173-32.2017.5.07.0038	RTOrd
2017	0001171-62.2017.5.07.0038	RTOrd
2017	0001098-90.2017.5.07.0038	RTSum
2017	0000975-92.2017.5.07.0038	RTOrd
2017	0000970-70.2017.5.07.0038	RTOrd

I12 - Taxa de Extinção

ANO	PROCESSO	CLASSE
2013	0010006-78.2013.5.07.0038	RTOrd
2014	0001026-11.2014.5.07.0038	RTOrd
2014	0000466-69.2014.5.07.0038	RTSum
2014	0000146-19.2014.5.07.0038	RTSum
2015	0001868-96.2015.5.07.0024	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2015	0001865-44.2015.5.07.0024	RTOrd
2015	0001565-40.2015.5.07.0038	RTOrd
2015	0001348-94.2015.5.07.0038	RTOrd
2015	0001234-58.2015.5.07.0038	RTOrd
2015	0000956-57.2015.5.07.0038	RTOrd
2015	0001050-47.2015.5.07.0024	RTOrd
2015	0001049-62.2015.5.07.0024	RTOrd
2015	0001047-92.2015.5.07.0024	RTOrd
2015	0000893-32.2015.5.07.0038	ExTAC
2015	0000851-80.2015.5.07.0038	RTSum
2015	0000393-63.2015.5.07.0038	RTSum
2015	0000317-81.2015.5.07.0024	RTSum
2015	0000060-56.2015.5.07.0024	RTSum
2016	0001394-49.2016.5.07.0038	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

2016	0001231-69.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0001185-80.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0001155-45.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0001099-12.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0001054-08.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000822-93.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0000788-21.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000759-68.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0000736-25.2016.5.07.0038	RTSum
2016	0000568-23.2016.5.07.0038	RTOrd
2016	0000462-61.2016.5.07.0038	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Decorrentes de execução	4.854.944,91	8.376.412,67	3.524.882,02
Decorrentes de acordo	8.432.341,47	9.601.060,50	5.604.140,44
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.976.138,76	329.780,27	39.440,67
TOTAL	16.263.425,14	18.307.253,44	9.168.463,13

*Fonte: e-Gestão. 3 – Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Custas processuais e Emolumentos	156.733,51	116.045,45	45.232,42
Contribuição Previdenciária	1.557.798,86	1.623.485,71	634.425,84
Imposto de Renda	218.340,42	79.777,02	19.902,91
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.932.872,79	1.819.308,18	699.561,17

*Fonte: e-Gestão. 3 – Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

11.23 ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS ACERVOS FÍSICOS - ICGD-AF

O Índice de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF) foi instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 3, de 14 de agosto de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname - Resolução CNJ nº 324/2020) e as diretrizes do Comitê de Documentação e Memória do TRT-7. O aludido indicador, com escala de 0 a 10, visa a aferir, normatizar e mensurar objetivamente o grau de conformidade, organização, tratamento arquivístico e higienização dos acervos físicos — processuais e administrativos — sob a guarda das Unidades Judiciárias deste Regional.

Registra-se que não houve a mensuração do referido Índice em relação à esta Unidade Judiciária, tendo em vista a inexistência de acervo físico judicial em tramitação ou arquivado sob sua responsabilidade. A despeito da ausência de acervo físico, ressalta-se a suma importância do Ato Conjunto n. 46/TST.CSJT.GP, de 27 de agosto de 2026, o Ato normativo visa assegurar a integridade do patrimônio documental eletrônico, a conformidade dos dados do processo judicial eletrônico (PJe) e o cumprimento dos parâmetros de preservação da memória institucional do Poder Judiciário Trabalhista.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Assim, no dia 16 de setembro de 2026, às 10 horas e 43 minutos, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região de Sobral, os seguintes advogados: Dr. Rafael Pereira Ponte, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 21.510 - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; Dr. Rafael Furtado Brito da Ponte, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 38.478 - Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; Dra. Domitila Melo Feijão, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 16.957 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; Dr. José Inácio Linhares, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 16.526 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; Dra. Andréia Monique Lima, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 48.047 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; Dra. Jeane Cristina Prudente Vasconcelos, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 29.122 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; Dr. José Mardem de Albuquerque Fontenele, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 19.808 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral; e Dra. Juliana de Paula e Silva, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 44.782 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Sobral.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, o Dr. Rafael Pereira Ponte, em nome da advocacia de Sobral, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo excelente trabalho realizado nestes dois anos à frente da Corregedoria Regional. Asseverou tratar-se de uma visita institucional para, além de prestigiar os trabalhos correcionais, manifestar a satisfação da classe advocatícia com o desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, da Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Mônica de Araújo Fontes, e de toda a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Sobral, que atua em harmonia com os advogados e com os jurisdicionados.

Ato contínuo, foram apresentados os seguintes pleitos e reivindicações da advocacia local: a lotação de três Oficiais de Justiça para atender a região; o fortalecimento da Justiça Itinerante na região; melhorias na estrutura física do prédio do Fórum; e ajustes quanto aos equipamentos das audiências telepresenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual**

dos embargos de declaração pendentes, reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2019** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:*** *Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo.*
- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Aguardando cumprimento de acordo; Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de Providências.*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de providências.*

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd **0000151-16.2026.2.00.0507 informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *"Sugiro que sejam oferecidos diretrizes e cursos sobre a LGPD."*

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, reportou-se ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, que está afastado para tratamento de saúde, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Theanna Alencar Borges, que está afastada para participar do 5º Congresso Internacional da Ejud-6, realizado no período de 17 a 18 de setembro de 2026, em Recife/PE, conforme Proad 5354/2026. Ato contínuo, cumprimentou a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Mônica de Araújo Fontes, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 2ª Vara do Trabalho de Sobral.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na 2ª Vara do Trabalho de Sobral e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Mônica de Araújo Fontes, agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e afirmou que a Correição é um período muito especial, quando a equipe da Vara para um pouco para fazer uma análise mais detalhada. Quando é noticiada a Correição, verificamos cada caixa e cada detalhe, e isso é muito importante para a Unidade como um todo. Este ano tem sido especialmente difícil para nós, porque, além da quantidade de processos, perdemos dois servidores muito importantes: um foi o servidor Francisco Quariguasi da Silva, que era secretário de audiências há mais de 36 anos; perdemos também a servidora Juliana Medeiros de Paula, uma excelente servidora que passou um pouco mais de um ano conosco e foi para outro Tribunal. Então, passamos alguns meses com dois servidores a menos em uma Vara que já tem servidores aquém do necessário para a quantidade de processos que nela tramitam. Além disso, temos outro servidor que foi requisitado para São Paulo e está discutindo judicialmente se vai ou não. São situações que abalam um pouco esta equipe, que é uma felicidade para a 2ª Vara do Trabalho de Sobral por ser extremamente trabalhadora, acessível e disponível para ajudar, e isso faz toda diferença.

Na sequência, corroborou as palavras do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, no sentido de que o Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa é uma grande inspiração para todos, e assegurou que foi realmente o que possibilitou ao time sobreviver a este ano difícil. Considerando esses aspectos, agradeceu a todos servidores e estagiários da Vara, que formam uma equipe extraordinária, muito trabalhadora e sempre disponível, razão pela qual a Unidade consegue entregar uma prestação jurisdicional de excelência, especialmente agora que chegou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Theanna Alencar Borges, uma pessoa maravilhosa, que tem ajudado muito na gestão da 2ª Vara do Trabalho de Sobral.

Adiante, pontuou duas situações que reputa de grande importância: uma é a construção do novo Fórum, porque não há mais espaço nem para o SISDOV (Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência), não existindo um local específico para que testemunhas e partes possam participar das audiências, e cuja demanda está aumentando a cada dia. Registrou que a 2ª Vara assumiu o SISDOV quando a Diretoria do Fórum passou para a 1ª Vara, pontuando que o pactuado entre as duas Varas de Sobral é que, quando uma está com a Diretoria do Fórum, a outra fica com o SISDOV, já que são

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE

duas atividades que pesam bastante e se somam às da Secretaria da Vara, em razão de não existir formalmente a estrutura da Diretoria do Fórum.

O outro ponto, da 2ª Vara do Trabalho de Sobral, é a questão do nosso balcão de atendimento, que não temos. Foi aberto um PROAD há muito tempo, mas, diante da possibilidade de construção do novo Fórum, ficou decidido que iríamos esperar; contudo, está demorando muito e, hoje, estamos nessa situação.

Por derradeiro, a Sra Diretora de Secretaria agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas portas abertas ao primeiro grau durante toda sua gestão, pois a equipe de Sobral sempre foi prontamente atendida, com muita gentileza e vontade de ajudar pelo Sr. Secretário da Corregedoria, Dr. Nelson Escossia Barbosa Neto, pelo que agradece e coloca toda a equipe da Unidade à disposição, pois tem muita vontade de que tudo caminhe da melhor forma possível e que dê tudo certo.

A servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, agradeceu à equipe da 2ª Vara do Trabalho de Sobral pela acolhida, na pessoa da Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Dra. Mônica de Araújo Fontes, e ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, por permiti-la acompanhar as Correições e fazer esse trabalho de análise dos arquivos, a despeito de não haver acervo físico na 2ª Vara do Trabalho de Sobral, pois se trata de uma Vara totalmente eletrônica. Mas a mensagem é de cuidado, de observação, de catalogar e sinalizar para os gestores da Unidade aqueles processos que tenham alguma relevância social, política ou histórica, e avaliar se, de fato, pode ser colocado o selo histórico do processo no Pje; uma ação muito simples, bastando um clique.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Sobral, às 11 horas e 34 minutos do dia 17 de setembro de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro - Sobral/CE